

Aprovo. 21.10.2020

O Vereador



Considerando a realização da prova de natação nos próximos dias 24 e 25 de Outubro, no Complexo das Piscinas Municipais, o Município alerta para o obrigatório cumprimento das disposições legais em vigor para a prática desportiva em tempos de pandemia, nomeadamente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro e a Orientação da DGS n.º 36/2020, na versão atualizada de 04 de setembro, conjugada com a Orientação n.º 30/2020 da mesma entidade, na versão atualizada de 20 de julho.

Em seguimento do exposto é imperioso que os participantes observem o seguinte:

- A competição será realizada sem público;
- Será feita a medição de temperatura à entrada, tal como definido no manual de procedimentos da ANAlgarve;
- Deve ser garantido o distanciamento físico, de pelo menos 2 metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício físico e desporto. Para melhor operacionalizar esta obrigação solicita-se o cumprimento da distribuição dos clubes pelos espaços bancada e caís da nave, de acordo com o **anexo 1**;
 - Em cumprimento do ponto anterior solicita-se que as entradas e saídas do complexo sejam efetuadas de acordo com o citado **anexo 1**;
- Os participantes têm, obrigatoriamente, que desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica, existente em cada uma das entradas;
- É obrigatória a utilização de máscara, exceto para os atletas em situação de realização da prática desportiva;
- Devem ser cumpridas as regras de etiqueta respiratória;
- Deve ser garantida a higienização e controlo ambiental do espaço:
 - É proibido comer dentro da nave;
 - Deve ser utilizado calçado limpo e de utilização específica para piscinas;
 - Será realizada intervenção de higienização dos espaços utilizados entre cada sessão. É importante cumprir o período de paragem estipulado entre cada sessão (100 minutos), não sendo permitida a permanência de pessoas nos espaços a higienizar durante esse período.

- Durante a paragem entre sessões serão abertas as janelas e as portas da nave, por forma a garantir, nesse período, ventilação natural e arejamento do espaço;
- Durante as provas manter-se-à aberta uma janela na fachada poente (zona onde ficam os clubes), para melhor arejamento do espaço utilizado pelos atletas em período não competitivo;
- Os balneários estarão disponíveis exclusivamente para acesso aos sanitários, processando-se o mesmo de acordo com o **anexo 2**;
 - A utilização dos balneários será supervisionada pelo pessoal de serviço, por forma a evitar congestionamentos que coloquem em causa o necessário afastamento definido nas orientações;
 - Será restringido o acesso aos balneários em grupos;
- Será obrigatório o cumprimento das indicações do pessoal de serviço. Qualquer necessidade de harmonização e esclarecimento deverá ser colocada ao Chefe de Serviços das Piscinas Municipais, Dr. Brian Fernandes.